



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2025 - ASCOM

Setor Requisitante: ASCOM					
Responsável pela Demanda: Daniele Carlos de Oliveira Nunes					
E-mail: danielcarlos@tre-ac.jus.br			Tel.: 68 98111-9851		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de divulgação por meio de OUTDOOR em policromia, com arte inclusa (sob orientação do TRE) para campanhas institucionais no município de Rio Branco-AC , ao longo do ano, utilizando-se placas de <i>outdoor</i> medindo 9m x 3m, com impressão digital, pelo período de 02 (duas) bissemanas. Prazo para início da execução: 10 (dez) dias.	35	Unidade (02 bissemanas)	R\$ 1.300,00	R\$ 45.000,00
1.1. O material/serviço descrito:			<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Está registrado na ARP (Evento 0691727)<input type="checkbox"/> Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Visa ampliar a divulgação das ações institucionais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), especialmente em 2025, ano em que o órgão completa 50 anos. O meio é estratégico para campanhas de grande alcance, como recadastramento biométrico, combate à desinformação e eventos comemorativos. Trata-se de ferramenta eficaz de comunicação com a população, garantindo visibilidade, acesso à informação e fortalecimento da cidadania.
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): Campanhas constantes no planejamento de ações dos 50 anos do TRE-AC e do Planejamento Estratégico da instituição.
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades? A não contratação do serviço de outdoor comprometerá significativamente a amplitude e a eficácia da comunicação institucional do TRE-AC. Haverá redução no alcance das campanhas de utilidade pública — como a biometria obrigatória e o combate à desinformação — e prejuízo à divulgação das ações relativas aos 50 anos do Tribunal. Isso pode resultar em menor adesão da população às iniciativas da Justiça Eleitoral, falhas no cumprimento de metas de atendimento e perda de oportunidades de reforçar a imagem institucional e a transparência do órgão perante a sociedade.
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços. Após o recebimento na Seção de Material e Patrimônio.

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

(x) Sim (SEI nº 0612105), com valores previstos em torno de R\$ 75.000,00

() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

8. Outras informações.

Rio Branco, 06 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Assessor de Comunicação**, em 06/05/2025, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770839** e o código CRC **B6F4E248**.

0000989-55.2025.6.01.8000

0770839v2



PROCESSO : 0000989-55.2025.6.01.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ASSUNTO : Consulta sobre a viabilidade jurídica do restabelecimento de saldo de ata de registro de preços

Decisão nº 222 / 2025 - PRESI/ASPRES

A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) apresentou demanda voltada à contratação de serviços de divulgação por meio de outdoors, destinados à comunicação à sociedade de ações relacionadas ao cadastramento biométrico e ao cinquentenário da Justiça Eleitoral no Acre (0770839).

O Coordenador de Material e Patrimônio (COMAP) informou que em 27/08/2024, foi empenhada a quantidade de 50 (cinquenta) unidades do item 1 da Ata de Registro de Preços n. 12/2024 (0692987), razão pela qual, já tendo sido anteriormente empenhado o quantitativo total registrado, não há mais saldo disponível na Ata, o que inviabiliza a contratação pretendida.

A ASCOM apresentou consulta formal à Assessoria Jurídica (ASJUR) acerca da viabilidade jurídica da contratação contestada pela COMAP (0771423).

Em Parecer de evento 0771424, a Assessoria Jurídica concluiu que é juridicamente viável o restabelecimento do saldo de 35 (trinta e cinco) unidades do item 01 da Ata de Registro de Preços n. 12/2024, uma vez que não representaria em qualquer benefício adicional à empresa signatária da ata, já que, ao final, o valor a ser recebido não será superior ao da proposta apresentada na licitação.

Por sua vez, a Diretoria-Geral apresentou manifestação favorável (0772848).

É o relatório. Decisão.

Trata-se de consulta formulada pela Assessoria de Comunicações acerca da viabilidade jurídica do restabelecimento do saldo de 35 (trinta e cinco) unidades do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, correspondente a serviços de veiculação de publicidade em outdoors, cuja contratação foi formalizada por meio da Nota de Empenho nº 436/2024, mas cuja execução parcial resultou na utilização de apenas 15 (quinze) unidades.

A Assessoria Jurídica – ASJUR manifestou-se pela viabilidade jurídica do restabelecimento do saldo, considerando que a formalização da contratação, desacompanhada da efetiva execução do objeto e do respectivo pagamento, não exaure o saldo da ata, conforme fundamentos extraídos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023. Ressaltou-se, ainda, que a eventual recomposição do saldo, limitada à vigência da ata e ao quantitativo originalmente registrado, não representa qualquer vantagem indevida à contratada, tampouco ofensa aos princípios que regem a Administração Pública (0771424).

Ressalte-se que a ausência de execução e pagamento permite o restabelecimento do saldo da ata, desde que observado o quantitativo registrado e a vigência da ata;

A jurisprudência administrativa e a regulamentação vigente conferem margem de interpretação favorável à recomposição, especialmente em situações em que o desequilíbrio decorre de erro no planejamento da demanda.

Portanto, o restabelecimento do saldo não configura recontração, mas mero aproveitamento do registro vigente para fins de atendimento à demanda inicialmente prevista.

Diante do exposto, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer ASJUR 0771424, **autorizo** o restabelecimento do saldo de 35 (trinta e cinco) unidades do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, para fins de novo empenhamento, observando-se o seguinte:

- a) O novo empenho deve limitar ao quantitativo remanescente do item originalmente registrado (35 unidades);
- b) A contratação deve ocorrer dentro do prazo de vigência da ata (agosto de 2025);
- c) Que haja prévia demonstração da disponibilidade orçamentária;
- d) Que seja garantida a regular tramitação e instrução processual.

Ciência à Diretoria-Geral e ASCOM para providências.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 13/05/2025, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773004** e o código CRC **01025E8F**.

0000989-55.2025.6.01.8000

0773004v4

Data e hora da consulta: 21/05/2025 15:14
Usuário: ***.722.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2025	NE	196

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167559	1000000000	339039	70337	ADM DIVULG

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/05/2025	Estimativo	0000989-55.2025.6.01	0,0000	45.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.941.947/0001-46	J A DA SILVA WALTER	69900-718
Endereço	UF	Telefone
QUINTINO BOCAIUVA 1465 BOSQUE	AC	
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE OUTDOORS
ORIGEM DO PEDIDO: ASCOM
PROCESSO SEI N.º: 0000989-55.2025.6.01.8000

Local da Entrega

RIO BRANCO/AC

Informação Complementar

07000205900062024 - UASG Minuta: 070002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2025 15:13:51	Alteração

Data e hora da consulta: 21/05/2025 15:14

Usuário: ***.722.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	45.500,00

Subelemento 93 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de divulgação por meio de OUTDOOR em policromia, com arte inclusa (sob orientação do TRE) para campanhas institucionais no município de Rio Branco-A C, ao longo do ano, utilizando-se placas de outdoor medindo 9m x 3m, com impressão digital, pelo período de 02 (duas) bissemanas. Prazo para início da execução: 10 (dez) dias.	45.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/05/2025	Inclusão	35,00000	1.300,0000	45.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO VALENTIM MAIA

***.651.522-**

20/05/2025 18:28:00

Gestor Financeiro

JEAN CARLOS FREIRE LIMA

***.722.722-**

21/05/2025 15:13:51